PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS

beyond gravity

Controlo de Documentos

ID	Plano de Prevenção de Riscos
Classificação	Não confidencial
Data de Aprovação	28 outubro 2026
Data de Entrada em vigor	28 outubro 2026
Órgão que aprovou	Gerência
Proprietário	Compliance Officer
Autoria	Compliance Officer, com assessoria jurídica externa
Versão	1.0
Histórico de Versões	

Âmbito de aplicação: BEYOND GRAVITY PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA. (BEYOND GRAVITY) e todos os seus Colaboradores.
Para efeitos da presente Política, o termo "Colaboradores" inclui todos os membros dos órgãos societários e associativos, dirigentes e trabalhadores, independentemente do vínculo contratual, incluindo trabalhadores temporários e consultores, mandatários, ou outras pessoas que lhe prestem serviço a título permanente ou ocasional.

Objetivo: O presente Plano visa dar cumprimento às obrigações previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro ("RGPC"), tendo em vista a elaboração e implementação do Programa de Cumprimento Normativo ("PCN") da BEYOND GRAVITY.

ÍNDICE

1. O QUE INTEGRA O PPR? 5
2. METODOLOGIA 5
3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS 5
4. AVALIAÇÃO DOS FATORES OBJETIVOS 6
4.1. Setor de Atividade 6
4.2. Tamanho da Organização 7
4.3. Antecedentes Sancionatórios e Contenciosos 8
4.4. Estrutura e Operação 8
4.5. Localização Societária 11
4.6. Clientes 11
5. MATRIZ DE RISCO 12
6. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS 17
7. DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PPR 17
8. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PPR 17

1. O QUE INTEGRA O PPR?

O PPR é composto pelos seguintes elementos:

- Análise e Matriz de Risco, com a seguinte informação:
 i. identificação dos departamentos da BEYOND GRAVITY;
 ii. identificação e classificação de eventos *que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas* (riscos);
 iii. graduação dos riscos identificados com base na probabilidade de ocorrência e no impacto previsível para a empresa;
 iv. identificação das medidas preventivas aplicadas de forma a mitigar o risco e das medidas corretivas a implementar no futuro;
 v. resultados da avaliação do risco da BEYOND GRAVITY.
- Designação do Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR;
- Definição das medidas de execução do PPR;
- Definição das medidas de revisão do PPR.

**

2. METODOLOGIA

O presente PPR foi elaborado com base na informação e nos dados disponibilizados pela BEYOND GRAVITY em maio de 2026.

No âmbito da preparação do PPR, foram, desde logo, identificadas as situações que pudessem expor a BEYOND GRAVITY a atos de corrupção e a infrações conexas (os riscos).

O PPR teve também em consideração a realidade do setor onde se insere a BEYOND GRAVITY; a sua organização e estrutura; o respetivo histórico judicial; as áreas geográficas onde a sociedade atua e as atividades que concretamente desenvolve (fatores objetivos).

Tais fatores são considerados para efeitos da classificação da probabilidade de ocorrência do risco por departamento, no âmbito da elaboração da "Matriz de riscos" da BEYOND GRAVITY (Anexo II).

Os resultados obtidos mediante a elaboração da Matriz de Risco permitirão determinar as medidas preventivas e corretivas a aplicar.

**

3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

Neste PPR, pretende-se identificar, analisar e classificar os eventos *que possam expor a entidade* ***a atos de corrupção e infrações conexas****, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua.*

De forma generalizada, tais eventos são qualificados como "riscos" – termo utilizado para designar uma situação aleatória, futura, com probabilidade de ocorrência e o respetivo impacto na unidade organizacional, caso ocorra.

A BEYOND GRAVITY está comprometida em implementar um procedimento de gestão de risco que permita a identificação, a análise e a classificação dos riscos inerentes às respetivas atividades, com

o objetivo de identificar e estimar a probabilidade de ocorrência e de controlar a sua ocorrência, através de medidas que permitam evitar, reduzir e/ou assumir os riscos.

As condutas típicas que integram os crimes de corrupção e as infrações conexas estão identificadas no Anexo I.

Tendo em conta a estrutura organizacional da BEYOND GRAVITY, procedeu-se à elaboração da Matriz de Risco na qual se identificam, analisam e classificam os riscos associados às atividades desenvolvidas por cada departamento da sociedade (Anexo II), com a assessoria jurídica de escritório de advogados contratado para o efeito.

**

4. AVALIAÇÃO DOS FATORES OBJETIVOS

4.1. Setor de Atividade

A corrupção é um fenómeno complexo, sem uma definição uniforme, face aos diferentes comportamentos que a podem consubstanciar ou configurar infrações conexas.

Apesar da sua maior notoriedade no setor público, a corrupção também pode afetar o setor privado. Comportamentos como a oferta ou o recebimento de vantagens indevidas; o desvio de fundos; o tráfico de influência; os abusos de funções, entre outros, podem ser adotados em ambos os setores e manifestar-se de diferentes formas.

Independentemente do comportamento corruptivo, as implicações são sempre graves, especialmente quando envolvem o setor público, colocando em causa a confiança pública nas instituições governamentais e prejudicando a integridade política e administrativa e distorcendo os resultados do setor[1].

A corrupção no setor privado repercute-se tanto na imagem da empresa e no seu posicionamento no mercado, como no desenvolvimento do comércio. São também consideráveis os respetivos impactos na competitividade e no desenvolvimento económico.

Existem setores de atividade que, pela sua natureza; tipo de negócios celebrados; preço dos serviços prestados e meios de pagamentos utilizados, estão mais vulneráveis a estarem envolvidos em casos de corrupção.

A BEYOND GRAVITY prossegue seguinte atividade principal:

> *Engenharia, design, controlo e fabrico de peças para veículos, satélites, outros objetos espaciais e soluções mecânicas conexas. Investigação e desenvolvimento, fabrico, distribuição, engenharia e design, ensaios e comércio, comercialização e manutenção de bens ou/e sistemas nos sectores espacial, e setores relacionados e prestação de serviços nestas áreas. Prestação de serviços de desenvolvimento, design, teste e controlo de software, segurança informática e serviços de apoio na área dos sistemas informáticos.*

[1] UNODC - Public Sector Corruption: Manifestations and consequences of public sector corruption.

Prestação de serviços de todo o tipo nas áreas de gestão empresarial e consultoria, orientação e assistência técnica a empresas e outras entidades, nacionais e internacionais, nomeadamente nos domínios do investimento financeiro, imobiliário, organização, controlo, informação e gestão, reorganização de sociedades, gestão financeira, processos de controlo orçamental, recursos humanos e tecnologias de comunicação, bem como gestão de projetos por conta de clientes e ainda a prestação de serviços complementares.

Subscrição, compra e venda de participações sociais em sociedades nacionais ou internacionais, independentemente do seu objeto social e ainda que sujeitas a leis especiais.

Compra e venda de bens imóveis.

Este setor caracteriza-se pelas seguintes vulnerabilidades:

A primeira é a elevada tecnicidade dos produtos e serviços.
Nos casos em que apenas um grupo restrito de pessoas consegue avaliar a qualidade técnica, os preços ou a necessidade real de determinado sistema ou produto, a probabilidade de existirem decisões pouco transparentes, especificações feitas à medida ou justificações técnicas difíceis de contestar aumenta.

A segunda é o valor elevado e a longa duração dos contratos.
Projetos de engenharia, espaço, software crítico e manutenção tecnológica podem envolver montantes significativos, acordos plurianuais e dependência continuada do fornecedor. Tais circunstâncias podem potenciar casos de oferta de incentivos económicos para influenciar indevidamente decisões de adjudicação, renovação ou alteração contratual.

A terceira é a proximidade com entidades públicas e setores estratégicos.
A relação de negócio com agências públicas, de defesa, de segurança, universidades, centros de investigação, empresas públicas ou projetos financiados por fundos públicos aumenta o risco de corrupção ativa e passiva, tráfico de influência e conflitos de interesses.

A quarta é a internacionalização da cadeia de valor.
O fabrico, a distribuição, o ensaio, a comercialização e a manutenção podem envolver vários países, intermediários, distribuidores e fornecedores. Quanto maior a distância entre a empresa e quem atua localmente em seu nome, maior o risco de pagamentos indevidos, comissões opacas, falsos serviços de consultoria ou uso de terceiros para obter vantagens comerciais.

A quinta é a sensibilidade regulatória e geopolítica.
Satélites, objetos espaciais, componentes aeroespaciais, software de segurança e determinadas soluções mecânicas podem ter aplicação civil e militar. Tais situações aumentam a exposição a controlos de exportação, sanções, licenciamento, segurança nacional e *due diligence* reforçada sobre clientes, utilizadores finais e países de destino.

4.2. Tamanho da Organização

Em termos objetivos considera-se que, quanto maior é o número de trabalhadores e quanto maior é a estrutura organizacional, maior será a dificuldade de controlo e, consequentemente, maior será o risco inerente.

A BEYOND GRAVITY, tem atualmente um total de 136 colaboradores, fatore que contribui para o aumento da exposição ao risco.

4.3. Antecedentes Sancionatórios e Contenciosos

A existência de um historial de processos sancionatórios administrativos, contraordenacionais e/ou penais, quer contra a própria entidade quer contra os seus administradores, diretores ou gestores, agravam o risco potencial de exposição da empresa a fenómenos criminais.

A BEYOND GRAVITY não tem qualquer registo de antecedentes sancionatórios ou contenciosos referentes a crimes de corrupção ou infrações conexas.

4.4. Estrutura e Operação

A verificação de que a entidade faz parte de um grupo de empresas nacionais ou internacionais é um elemento que aumenta ou, conforme o caso, diminui o risco associado.

Do mesmo modo, avalia-se a complexidade da estrutura empresarial, bem como o seu nível de transparência para efeitos de análise do risco inerente.

Quanto maior for a complexidade e, por outro lado, quanto menos transparente for a estrutura da empresa ou do grupo, maior será o risco inerente.

A BEYOND GRAVITY integra um grupo internacional e presta serviços unicamente a empresas do próprio grupo.

A atividade da BEYOND GRAVITY está organizada por vários departamentos, que trabalham de forma integrada. Para efeitos da presente análise de risco, destacam-se os seguintes, pela sua relevância:

i) GERÊNCIA

Responsável pela gestão global da empresa e pela supervisão direta dos restantes departamentos.
Compete, em especial, à gerência definir a missão da empresa e aprovar o Programa de Cumprimento Normativo.

ii) CADEIA DE ABASTECIMENTO

Responsável pelo *procurement* estratégico e pelo *procurement* operacional e administrativo.
Quanto à vertente estratégica, compete-lhe o seguinte:

- Definição de estratégias de categoria para materiais diretos e despesas de produção;
- Segmentação e gestão de fornecedores;
- Decisões de *sourcing* a longo prazo (fabricar/comprar, *sourcing* duplo, localização);
- Negociações estratégicas e acordos quadro;
- Análise da estrutura de custos, cálculo de custos teóricos e engenharia de valor;
- Gestão de riscos de abastecimento e planeamento de resiliência;
- Impulsionar a inovação e as parcerias com fornecedores;
- Responsabilidade pela RFx e seleção de fornecedores para categorias diretas.

No que concerne à vertente operacional administrativa, compete-lhe o seguinte:

- Execução de atividades de aquisição de materiais diretos para proteger a continuidade da produção e o desempenho operacional;
- Execução de ordens de compra, agilização e acompanhamento de entregas de materiais diretos;
- Resolução de problemas de abastecimento que afetam a produção;
- Garantia da exatidão dos dados mestre e da excelência transacional;
- Gestão de processos, ferramentas e automatização de compras;
- Resolução de problemas com faturas;
- Integração de fornecedores.

iii) OPERAÇÕES COMERCIAIS E AQUISIÇÃO INDIRETA

Responsável pela estratégia, *sourcing*, contratação e execução das seguintes as categorias:

- Gestão de Instalações, Imobiliário, Serviços de Fabricação
- TI, Digitalização e Serviços Tecnológicos
- Serviços Corporativos e de Engenharia Gestão

Responsável pela procura das partes interessadas; pela seleção de fornecedores, negociações e pela contratação catálogos, pela definição dos fornecedores preferenciais e pelos canais de compra.

Responsável por RFx e sourcing de ponta a ponta para categorias indiretas, pela execução operacional de compras para despesas indiretas: i) criação e acompanhamento de ordens de compra e ii) entrega dos fornecedores e resolução de problemas.

Responsável pela gestão de despesas, conformidade e cumprimento de políticas; pela otimização de custos e padronização em todas as áreas de negócio; pelo acompanhamento e alinhamento das políticas de aquisição indireta em conjunto com o Departamento Jurídico e de Conformidade.

iv) PESSOAS E CULTURA

Responsável pelo recrutamento e seleção de novos colaboradores. Avalia o desempenho dos colaboradores da empresa. Responsável pela formação.

v) FINANCEIRO

Departamento responsável pela tesouraria, contabilidade e reporte financeiro: gestão de ativos fixos; contabilidade e controlo de inventário; provisões e reservas; acréscimos e deferimentos; gestão bancária e tesouraria; contabilidade de recursos humanos; encerramento mensal, relatórios e conformidade, faturação de clientes; comunicação com partes interessadas; reconciliação e manutenção de contas; encerramento do mês e apoio à auditoria ; validação e processamento de faturas; preparação e execução de pagamentos.

vi) CONTROLO

Responsável pelo planeamento e orçamentação; pela monitorização e análise de desempenho.

vii) DIGITALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO

Responsável por tornar processos e soluções mais digitais, padronizados, escaláveis e eficientes, aproximando a engenharia/desenvolvimento da produção ou operação industrial. Digitalização de processos de engenharia, gestão de configuração, documentação técnica, preparação para fabrico, montagem, integração, ensaios e otimização de processos industriais.

viii) SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Responsável pela definição e manutenção da estratégia e dos regulamentos de segurança da informação; pela gestão dos riscos de segurança da informação ao longo de todo o seu ciclo de vida; pela monitorização do panorama de ameaças em constante evolução.
Responsável pela operação de serviços SOC, incluindo deteção, gestão e resposta a incidentes de cibersegurança.
Implementa controlos de segurança a nível organizacional, de pessoal e técnico em toda a empresa; garante a conformidade com os requisitos legais, regulamentares e de segurança dos clientes, incluindo a manutenção da certificação ISSO; promove uma cultura de sensibilização para a cibersegurança em toda a força de trabalho; comunica o estado da segurança e os KPIs à liderança e ao conselho de administração.

ix) PMSS

Responsável por atividades ligadas a programas/projetos de satélites, especialmente na parte mecânica e em soluções técnicas associadas. Em termos práticos, pode envolver o desenvolvimento ou acompanhamento de componentes mecânicos de satélites; a integração mecânica de subsistemas; o suporte a programas espaciais ou aeroespaciais; a engenharia de soluções para estruturas, mecanismos, interfaces ou equipamentos; a gestão técnica de projetos relacionados a satélites.

x) IT

Responsável pelos seguintes serviços:
- Central de Atendimento de TI;
- Centro de Dados de TI;
- Serviços de Rede de TI;
- Serviços de Aplicações Empresariais de TI;
- Serviços de gestão de TI.

xi) ENGENHARIA

Responsável por prestar apoio de engenharia de ponta a ponta em estruturas de lançadores, sistemas de separação e soluções de satélites. Os serviços abrangem todo o ciclo de vida do desenvolvimento, desde a análise e conceção iniciais até às revisões do cliente, apoio à produção e implementação.

Os elementos-chave do âmbito de engenharia da PT incluem:
- Execução independente de pacotes de trabalho de análise e projeto, realizados inteiramente em Portugal.

- Liderança de atividades técnicas, incluindo gestão de tarefas, análise térmica e estrutural.
- Participação ativa e responsabilidade em marcos críticos de projeto, tais como PDRs, CDRs e Pontos-Chave de Concepção com os clientes.
- Apoio à produção e às operações, incluindo a resolução de não-conformidades (NC) com prazos de resposta rápidos.
- Projeto mecânico de equipamentos de apoio em terra, tais como gabaritos para transporte, integração e testes.
- Conhecimento interdisciplinar, abrangendo estruturas de lançadores (programas europeus e norte-americanos), sistemas de separação de lançadores e soluções mecânicas e digitais relacionadas com satélites.
- Desenvolvimento de soluções digitais e de dados, incluindo aplicações MVP desenvolvidas e implementadas inteiramente pela equipa da PT.

No que diz respeito à atividade concretamente desenvolvida em Portugal, cumpre dar nota do seguinte:

i. A preparação do orçamento é gerida pela equipa de Controlo da Beyond Gravity Portugal.
ii. Os preços praticados são definidos por outras entidades do Grupo Beyond Gravity e não pela empresa portuguesa;
iii. Os contratos não são celebrados pela Beyond Gravity Portugal, exceto nos casos em que são celebrados com outras entidades da Beyond Gravity ou com universidades locais para patrocínio ou necessidades comerciais do dia a dia, como contratos de aluguer.
iv. Os engenheiros da Beyond Gravity Portugal têm contato direto com os clientes; no entanto, a maioria das interações (e contratos) ocorre por meio de outras entidades do Grupo.
v. O departamento de Cadeia de Abastecimento da Beyond Gravity em Portugal mantém contato com fornecedores, apesar de estes contactos também serem realizados por outras equipas do Grupo Beyond Gravity.

4.5. Localização Societária

A avaliação do risco inerente no âmbito operacional será maior quando exista a presença da organização em diferentes áreas e locais e menor quando este se desenvolva a nível doméstico.

A BEYOND GRAVITY exerce atividade em Portugal, mas integra um grupo internacional, fator que aumenta a sua exposição ao risco.

4.6. Clientes

O tipo de clientes, públicos ou privados, com os quais as empresas se relacionam é tido em consideração, face ao respetivo impacto direto na classificação do risco, na medida em que a predominância de relações contratuais com clientes do setor público ou localizados em países com elevado índice de perceção da corrupção aumenta a probabilidade de materialização do risco.

Neste caso concreto, a BEYOND GRAVITY trata-se de um centro de serviços compartilhado, portanto os clientes são todos internos da Beyond Gravity. A BEYOND GRAVITY fornece serviços de engenharia, TI, compras e financeiros para outras empresas Beyond Gravity em todo o mundo. Inexistem relações com o setor público. Tais circunstâncias reduzem a exposição ao risco.

4.7. Meios de pagamento

A BEYOND GRAVITY apenas aceita como meios de pagamento a transferência bancária ou cheque bancário, e realiza auditorias financeiras externas, bem como auditorias internas para controlo de qualidade, o que diminui a exposição ao risco.

**

5. MATRIZ DE RISCO

5.1. Procedimento

Procedeu-se à elaboração da matriz de risco da BEYOND GRAVITY (que consta do **Anexo II**), mediante a concretização das seguintes atividades:

i. Identificação dos departamentos da sociedade;
ii. Sinalização dos riscos;
iii. Classificação da probabilidade da ocorrência do risco por departamento e atividade (probabilidade inerente);
iv. Classificação do impacto da ocorrência do risco por departamento e atividade (impacto inerente);
v. Identificação das medidas preventivas a serem implementadas de forma a mitigar o risco;
vi. Classificação da probabilidade da ocorrência do risco por departamento e atividade, considerando a implementação das medidas de preventivas (probabilidade residual);
vii. Classificação do impacto da ocorrência do risco por departamento e atividade, considerando a implementação das medidas de preventivas (impacto residual);
viii. Determinação do risco inerente e do risco residual da sociedade;
ix. Indicação das medidas corretivas a implementar no futuro.

5.2. Critérios para a classificação do risco e para atribuição da pontuação

a) Probabilidade

A classificação da **probabilidade** de ocorrência do risco tem como referência a avaliação dos fatores objetivos que consta do capítulo anterior (capítulo 4).

Na classificação do risco, determinou-se a probabilidade de ocorrência, numa escala de 1 a 4.

No caso da probabilidade da ocorrência, a pontuação foi atribuída atendendo à frequência estimada de o risco ocorrer:

Muito alta	O risco decorre de um processo corrente e frequente, mais do que 6 vezes por ano	4
Alta	O risco decorre de um processo frequente, entre 4 a 6 vezes por ano	3
Média	O risco está associado a um processo esporádico que se admite que venha a ocorrer entre 1 a 3 vezes por ano	2
Baixa	O risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais, não se verificando todos os anos	1

b) Impacto

Em caso de ocorrência do risco, o respetivo **impacto** é estimado tendo em consideração o tipo de consequência que é expectável e o seu nível de afetação da sociedade.

As principais consequências associadas a situações de corrupção e a infrações conexas são as seguintes:

i. Implicações jurídicas: processos judiciais; pagamento de coimas e de multas e aplicação de sanções acessórias.
ii. Danos reputacionais: a empresa será percecionada como uma organização com problemas de integridade.
iii. Impactos contratuais (resolução de contratos; projetos inviáveis, atrasados ou incumpridos; aumento dos custos; deficiências na qualidade dos serviços prestados).
iv. Despesas na implementação de medidas/reforço do *Compliance*.

Na classificação do risco, determinou-se o impacto de ocorrência, numa escala de 1 a 4.

No caso do impacto, a pontuação foi atribuída atendendo à gravidade das consequências que se estimam existir em caso de ocorrência do risco:

Muito alta	Prejuízos financeiros significativos e violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade da sociedade: i. Penas de prisão com moldura legal máxima de 8 ou 12 anos ii. Multas/Coimas com valor igual ou superior a 10.000,00 € iii. Exposição externa de longa duração (superior a uma semana)	4
Alta	Prejuízos financeiros consideráveis, com perturbação do normal funcionamento da sociedade: i. Penas de prisão com moldura legal máxima entre 5 e 7 anos ii. Multas/Coimas com valor igual ou superior a 5.000,00 € iii. Exposição externa de curta duração (até 1 semana)	3
Média	Prejuízos financeiros, sem perturbação do funcionamento da sociedade: i. Penas de prisão com moldura legal máxima até 5 anos ii. Multas/Coimas com valor igual ou superior a 2.500,00 € iii. Exposição interna restrita	2
Baixa	Não tem potencial para provocar prejuízos financeiros, nem para causar danos relevantes na reputação e na operacionalidade da sociedade: i. Multas/Coimas com valor igual ou superior a 1.000,00 € ii. Exposição interna restrita	1

Para efeitos da classificação do **impacto residual**, são tidas em consideração as seguintes consequências previstas por lei, associadas à implementação de medidas preventivas:

i) Possibilidade de **exclusão da responsabilidade** das pessoas coletivas, se demonstrar que o agente atuou contra ordens ou instruções expressas (medidas de organização, gestão ou controlo adequadas a evitar a prática do crime) de quem de direito;
ii) Possibilidade de **atenuação especial da pena** considerando a circunstância de a pessoa coletiva **ter adotado e implementado antes da prática do crime programa de**

cumprimento normativo adequado a prevenir a prática desse crime ou de crimes da mesma espécie.

iii) Possibilidade de atenuação da **pena de multa** quando a pessoa coletiva adotar ou executar programa de cumprimento normativo com medidas de controlo e vigilância idóneas a prevenir crimes da mesma natureza ou para dirimir significativamente o risco da sua ocorrência.

iv) Impacto da existência de programas de cumprimento normativo para efeitos da **avaliação do risco de continuação da atividade criminosa**, em caso de aplicação de medidas de coação próprias para pessoas coletivas (como a suspensão de exercício da atividade ou imposição e proibição de condutas; especificidades no arresto, caução, entre outros).

5.3. Risco inerente:

O apuramento da probabilidade de ocorrência do risco e do respetivo impacto previsível (pontos iii. e iv. *supra*), permite identificar o risco inerente médio da sociedade e dos respetivos departamentos de serem envolvidos em prática corruptivas.

O nível de risco inerente foi obtido através do produto entre a probabilidade inerente e o impacto inerente.

5.4. Risco residual:

O apuramento da probabilidade de ocorrência do risco e do respetivo impacto previsível (pontos vi. e vii. supra), com base nas medidas preventivas implementadas de forma a mitigar o risco, permite identificar o risco residual médio da sociedade e dos respetivos departamentos.

Neste apuramento foi tida em consideração a avaliação prévia dos fatores objetivos identificados no capítulo anterior, assim como as políticas internas existentes BEYOND GRAVITY – Resinas, S.A. e a respetiva eficácia para mitigação e prevenção de ocorrência dos riscos identificados.

O nível de risco residual foi obtido através do produto entre a probabilidade residual e o impacto residual.

5.5. Graduação do risco:

O risco pode ser graduado como "baixo", "médio", "alto" ou "muito alto".

De forma mais detalhada, a classificação do risco pode ser interpretada da seguinte forma:

	Fatores de Graduação	
Graduação	Probabilidade	Impacto
Baixo	Encontram-se implementadas políticas e mecanismos internos que regulam e controlam a atividade, definindo claramente as regras do procedimento e os comportamentos interditos aos colaboradores, estabelecendo procedimentos de prevenção e de	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas terá sobretudo consequências internas reduzidas, podendo impactar superficialmente o desempenho organizacional da entidade.

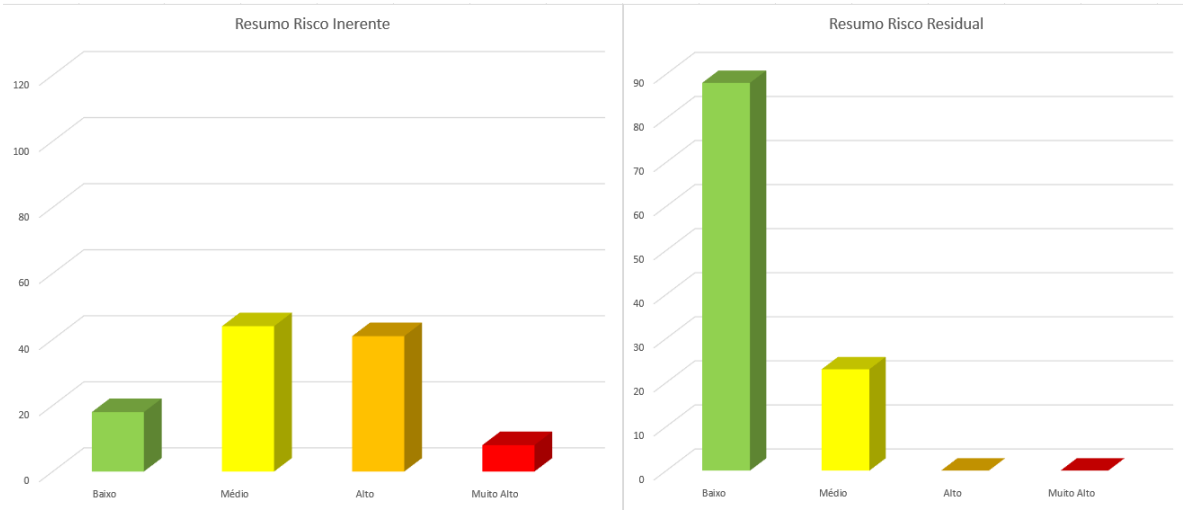
	resolução de eventuais infrações. Existem princípios e práticas instituídas que mitigam a possibilidade de ocorrência e a sua deteção.	
Médio	Existem políticas internas que regulamentam a atividade, definindo as regras do procedimento e os comportamentos interditos aos colaboradores. Existem princípios e práticas instituídas que mitigam a possibilidade de ocorrência. É possível serem tomadas decisões ou desenvolvidos procedimentos adicionais que mitiguem a probabilidade de ocorrência.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas terá sobretudo consequências internas, podendo prejudicar o desempenho organizacional da entidade.
Alto	As políticas, princípios e práticas existentes são desatualizadas e/ou insuficientes e dificilmente poderão obviar a possibilidade de ocorrência, mesmo se forem tomadas decisões ou desenvolvidos procedimentos adicionais.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas reflete-se de forma negativa e afeta a imagem e a reputação da entidade podendo limitar o exercício da atividade, acompanhada de prejuízos financeiros.
Muito Alto	Não existem políticas, princípios e práticas para obviar a possibilidade de ocorrência.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas impacta profundamente a imagem e reputação da entidade, acompanhada de prejuízos financeiros e perda de receita. Poderão ser geradas limitações de oportunidades de negócio e redução do potencial de expansão da entidade.

Da combinação da probabilidade de ocorrência com a severidade do impacto estimada, resulta a classificação do risco de corrupção e infrações conexas associado à atividade da sociedade e/ou respetivos departamentos.

As atividades que apresentem graus de risco elevado ou máximo devem ser consideradas prioritárias na implementação e execução das medidas preventivas e corretivas identificadas.

5.6. Resultados

Concluída a Matriz de Risco (**Anexo II**), apurou-se que o risco inerente global é de nível **médio-alto** e que o risco residual global é de nível **baixo**.



Após a análise efetuada, verifica-se que, no caso dos departamentos de Pessoas e Cultura; Digitalização e Industrialização; Segurança na Informação; Tecnologias de Informação, PMSS e Engenharia, não são prosseguidas atividades de contacto comercial; de angariação de contratos ou de negociação de clientes ou fornecedores – motivo pelo qual a respetiva exposição ao risco é menor.

Constata-se que os departamentos com maior contacto com os clientes, fornecedores e terceiros e com controlo de pagamentos e faturação e, portanto, identificados como áreas com graduação de risco mais elevada, são os seguintes: Gerência; Cadeia de Abastecimento; Operações Comerciais e Aquisições Indiretas; Financeiro e Controlo.

No âmbito da aplicação de medidas preventivas e/ou corretivas e no exercício do controlo e monitorização em cumprimento das regras gerais aprovadas pela BEYOND GRAVITY que visam prevenir a prática destes ilícitos, deve, portanto, dar-se especial atenção aos departamentos em causa.

A BEYOND GRAVITY já dispõe das seguintes políticas e mecanismos de prevenção, deteção e correção de atos de corrupção e infrações conexas:

- Código de Conduta;
- Regras e procedimentos para Compras;
- Processos internos para Aquisições Indiretas;
- Nomeação de *Compliance Officer* a nível do Grupo.

Por força das regras internas existentes e das medidas já implementadas, constatou-se existir uma cultura de respeito pelos valores da integridade e transparência nas relações contratuais. Também por esse motivo, os colaboradores já se encontram motivados para identificar e prevenir situações de corrupção e outras infrações conexas.

Constatou-se também pela idoneidade dos gestores e decisores, o que evidencia a qualidade da gestão.

Todos estes estes elementos, conjugados com a análise dos fatores objetivos, influenciaram os resultados obtidos.

**

6. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Foram identificadas as seguintes medidas a implementar pela BEYOND GRAVITY, as quais serão alvo de avaliação quanto ao estado da sua implementação nos Relatórios de Execução do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas:

- Criação do Programa de Cumprimento Normativo e do presente Plano de Prevenção de Riscos, em cumprimento das exigências legais decorrentes do RGPC;
- Alteração ao Código de Conduta de forma a dar cumprimento ao RGPC;
- Criação da Política Anticorrupção, e de regras de oferta e aceitação de presentes, hospitalidade e contribuições, bem como a inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos celebrados com fornecedores e subcontratados;
- Criação da Política de Avaliação Prévia de Fornecedores;
- Criação da Política de Conflito de interesses, com adequação das regras internacionais do grupo à legislação nacional;
- Adaptação das regras de Formação, em cumprimento das obrigações previstas no RGPC e tendo em vista o reforço da consciencialização dos colaboradores quanto à prevenção, deteção e mitigação de atos de corrupção e infrações conexas;
- Alteração da Política de Compras de forma a descrever com maior detalhe os processos implementados;
- Alteração da Política de Denúncias de forma a dar cumprimento ao RGDPI;
- Realizar um programa de sensibilização dos departamentos relacionados com maior exposição ao risco.

**

7. DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PPR

Foi designado o Responsável Geral pela Execução, Controlo e Revisão do Plano de Prevenção de Riscos da BEYOND GRAVITY, no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo, que desempenhará as funções de Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos descritas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, à qual são assegurados os meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

**

8. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PPR

O acompanhamento do presente PPR será assegurado através da revisão periódica dos controlos, da implementação e dos registos da execução dos mesmos, mediante a realização de exercícios de avaliação interna.

Adicionalmente, e nos termos do disposto nas alíneas a) e b), do n.º 4, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR será sujeita a outro controlo, efetuado mediante:

- A elaboração, no mês de outubro do ano de execução, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas com risco elevado ou máximo;

- A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual deve conter, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

A revisão do PPR é efetuada a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da BEYOND GRAVITY, que justifique a sua revisão.

Lisboa, 29 junho 2026